



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 – REGISTROS DE PREÇOS

Aos dezesseis dias do mês de junho de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 15-06-2020, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 16-06-2020, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Contratado: MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084 – CNPJ: 23.874.152/0001-19, com sede à Avenida Romeu Saramani Ferreira, nº 675, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, CEP: 91.750-740, representada nesse ato, por sua proprietária, Sra. **MARCELA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7086451015, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob o nº 006.575.270-84.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE BELO DO SUL**

2 – VIGÊNCIA

2.1 - A presente Ata de Registro de preços vigorará por doze meses, a partir da data de sua publicação, desde que a proposta continuar se mantendo mais vantajosa.

2.2 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 007/2014, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o serviço cujo preço nela estejam registrados podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

3 – FORNECIMENTO

Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 7.

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por SEFORA
ESTER FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 13:37:00 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 13:40:15 -03'00'

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4 – DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da Nota de empenho, para a entrega dos materiais no local designado, conforme Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão Eletrônico 07/2020, sendo designado o servidor, responsável pelo setor de Compras como fiscal e responsável pela verificação dos materiais entregues.

4.2 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

5 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Un	Qtd Máxima	Marca	Vlr Uni	Vlr Tot
Fornecedor 12131-MARCELA MARTINS DOS SANTOS 00657527084						
3	ÁLCOOL 70% INPM FRASCO COM 01 LITRO, DEVE APRESENTAR REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UN	500	ITAJÁ	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
14	DESODORIZADOR DE AMBIENTES PERFUMADO AEROSOL - 360ML ESSÊNCIA DE CHEIRINHO DE BEBÊ	UN	150	ULTRA	R\$ 5,85	R\$ 877,50
15	DESODORIZADOR DE AMBIENTES PERFUMADO AEROSOL - 360ML ESSÊNCIA LAVANDA	UN	64	ULTRA	R\$ 5,85	R\$ 374,40
16	DESODORIZADOR DE AMBIENTES PERFUMADO AEROSOL - 360ML JASMIM	UN	24	ULTRA	R\$ 5,85	R\$ 140,40
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº0 PACOTE 8 UNIDADE IDEAIS PARA DAR BRILHO E LIMPAR A SUJEIRA MAIS DIFÍCIL. MUITO USADO EM PANEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.	PAC	40	VEGA	R\$ 1,03	R\$ 41,20
24	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA, VERDE E AMARELA, 75MM X 110MM	UN	800	BETTANIN	R\$ 0,47	R\$ 376,00
28	LIXEIRA HOSPITALAR REDONDA COM PEDAL CAPACIDADE PARA 50 L, DIMENSÕES: DIÂMETRO X ALTURA. 50 LITROS - 420X510MM. MATERIAL CORPO: POLIETILENO DE MÉDIA DENSIDADE MATERIAL PEDAL: AÇO 1010/20 GALVANIZADO	UN	20	ARQPLAST	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
31	LUVA DE LÁTEX TAMANHO G AMARELA LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS.	PAR	140	VOLK	R\$ 2,60	R\$ 364,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 13:37:41 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 13:40:52 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

32	LUVA DE LÁTEX TAMANHO M AMARELA LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADAS EM LÁTEX, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR, NÃO FLOCADA INTERNAMENTE, COM VIROLA, ANATÔMICAS, HIPOALERGÊNICAS E IMPERMEÁVEIS.	PAR	120	VOLK	R\$ 2,60	R\$ 312,00
35	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, COM SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, SEM PONTOS DE BAIXA RESISTÊNCIA E SEM NÓS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25cm, COM BAINHA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,16mm, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL. DEVE TER O CA IMPRESSO NO PUNHO. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO - E.P. I. EMBALAGEM COM 100UND	CX	310	DESCARPACK	R\$ 34,25	R\$ 10.617,50
39	PÁ JEITOSA COM CABO, PARA RECOLHIMENTO DE LIXO	UN	4	DALCIN	R\$ 15,00	R\$ 60,00
41	PANO DE CHÃO SACO ALVEJADO EXTRA 50x70 BRANCO SACO ALVEJADO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO NA COR BRANCA, TECIDO COM TEXTURA ENRUGADA, ALVEJADO E MUITO RESISTENTE SENDO IDEAL PARA USO DE LIMPEZA EM GERAL.	UN	70	MARTINS	R\$ 2,75	R\$ 192,50
42	PANO DE PRATO COPA BRANCO LISO BAINHADO 65x38cm PANOS DE PRATO/COPA BRANCO LISO COM BAINHA LATERAIS, IDEAL PARA ARTESANATO, RESIDÊNCIAS OU RESTAURANTES. EM TECIDO 100% ALGODÃO, PESO APROX. 50G.	UN	110	MARTINS	R\$ 2,60	R\$ 286,00
48	PAPEL TOALHA MULTIUSO BRANCO, FOLHA DUPLA C 2 ROLOS TOALHA DE PAPEL MULTIUSO BRANCO, FOLHA DUPLA COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22x20cm ,60 FOLHAS POR ROLO.	PAC	280	FLORAX	R\$ 2,65	R\$ 742,00
63	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 105 L - 0,12 MICRAS PAC 100UND	UN	72	PALOSKI	R\$ 25,00	R\$ 1.800,00
65	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 20L - 0,05MICRAS PAC 100UND DIMENSÕES APROXIMADAS 39x45cm	PAC	120	PALOSKI	R\$ 4,50	R\$ 540,00
67	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 50L - 0,05 MICRAS PAC 100UND TAMANHO APROXIMADO 63x80cm	PAC	12	PALOSKI	R\$ 5,20	R\$ 62,40
68	SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO 60L - 0,05MICRAS PAC 100UND DIMENSÕES APROXIMADAS 70x 60cm	PAC	10	PALOSKI	R\$ 5,20	R\$ 52,00
75	VASSOURA DE NYLON 30cm COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO 120c	UN	46	GAUCHA	R\$ 3,36	R\$ 154,56
					Total	R\$ 22.342,46

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74

Página 3 de 6

SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER
FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 13:38:09 -03'00'

ADENIR JOSE
DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 13:41:21 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou não firmar o instrumento contratual previsto no item 3, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

6.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

7 – CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS MATERIAIS

7.1 – Os serviços que vierem a ser solicitados serão definidos na respectiva Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final.

7.2 - A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

7.3 – Os objetos que vierem a ser solicitados deverão ser acompanhados da Nota Fiscal.

8 - DA FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

8.1. A Fiscalização será feita pelo servidor, responsável pelo setor de Compras, ficando designado como fiscal responsável pela verificação da quantidade/qualidade /adequação/especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto no inciso I do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

9 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações previstas no Par. Único do art. 393 do CCB abaixo, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da contratação:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

9.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

SEFORA ESTER

FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por SEFORA
ESTER FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 13:39:04 -03'00'

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 13:42:21 -03'00'



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados

Monte Belo do Sul, dezesseis dias do mês de junho de 2020.

SEFORA ESTER

FRESCHI:02408032059

Assinado de forma digital por
SEFORA ESTER FRESCHI:02408032059
Dados: 2020.06.16 13:39:33 -03'00'

SÉFORA ESTER FRESCHI

Pregoeira

ADENIR JOSE

DALLE:44078676049

Assinado de forma digital por
ADENIR JOSE DALLE:44078676049
Dados: 2020.06.16 13:42:52 -03'00'

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

MARCELA MARTINS DOS SANTOS

Marcela Martins dos Santos 00657527084